



0214

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 639, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o fim que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de até Cz\$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil cruzados) com vigência até 31 de dezembro de 1989, para atender despesas decorrentes da implantação de reservatório de água no Parque Imperial.

Artigo 2º) O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de setembro de 1988.



RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 30 de Setembro de 1988

.....
.....
.....